

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1205



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Comunicados	4
Ratificação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.155, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.825 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que será distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotações Acrescidas:

02. Poder Executivo**02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC****02.04.00 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
065	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	2.000,00
TOTAL						2.000,00

II - Dotações Reduzidas

02. Poder Executivo**02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC****02.04.00 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
066	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	2.000,00
TOTAL						2.000,00

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada **mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 8º, da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.846/2025)**.

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes

necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.846/2025) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.825/2025), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 12 de janeiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 12 de janeiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 4.579, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

“Prorrogação de Contratação de servidor para Contrato por Tempo Determinado que especifica”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Parecer nº 224/2025, da Graboski Advogados Associados;

Considerando o relatório médico que confirma a gestação da servidora contratada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato por tempo determinado, da Sra. Fernanda Santos Carvalho, portadora do CPF nº 146.***.***-71, até 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de janeiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de janeiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.580 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre prorrogação do afastamento preventivo de servidor como garantia de regularidade de Procedimento



*Administrativo Disciplinar
instaurado e dá outras
providências”.*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.529 de 30 de outubro de 2025, a qual instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, designa a Comissão Processante e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as possíveis irregularidades envolvem as servidoras D.F.S.A., A.A.T. e C.M.G., cujos nomes constam como “Operador” em diversos registros de dispensação;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar ainda encontra-se em andamento, sendo necessário manter o afastamento das servidoras, determinado pela Portaria nº 4.547 de 14 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo das Servidoras Municipais ocupantes do cargo de Farmacêutica Sra. D.F.S.A. portadora da cédula de identidade RG Nº 42.XXX.XXX-2 e inscrita no CPF sob o nº 334.XXX.XXX-16, Sra. A.A.T. portadora da cédula de identidade RG nº 29.XXX.XXX-8 e inscrita no CPF sob o nº 256.XXX.XXX-39, Sra. C.M.G. portadora da cédula de identidade RG nº 29.XXX.XXX-7 e inscrita no CPF sob o nº 368.XXX.XXX-54, do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar indispensável ao regular andamento do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 177, §1º da Lei Municipal nº 998/2006, a fim de que estas não venham a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas ou interferir no depoimento de testemunhas e na instrução probatória.

Art.2º As servidoras afastadas deverão permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possam ser encontradas.

Art.3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 12 de janeiro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de janeiro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2025 - PREGÃO ELETRONICO nº 024/2025 - PROCESSO nº 089/2025. Objeto do Contrato: “Registro de Preços para aquisição por meio do sistema de registro de preços, de fardamentos para os alunos da Rede de Ensino do Município de Lindoia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses”. **Contratada:** GENEVALDO DAVID MANZAN. ME. **Valor global:** R\$1.413.660,00 (Um milhão, quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta reais). **Assinatura do contrato:** 29 de dezembro de 2025. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. Lindoia, 12 de janeiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Comunicados

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES DO TIPO TRIO ELÉTRICO, PARA AS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL TERRA DAS ÁGUAS - LINDOIA 2026”. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Licitatório nº 002/2026, para o objeto referido em epigrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta no sitio oficial do município os menores valores já apresentados. Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestação seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br, até o dia 15/01/2026. Lindoia, 12 de janeiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO “CARNAVAL TERRA DAS ÁGUAS - LINDOIA 2025”. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Licitatório nº 004/2026, para o objeto referido em epigrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta no sitio oficial do município os menores valores já apresentados. Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem

Licitações e Contratos



manifestação seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacao@lindoiia.sp.gov.br, até o dia 15/01/2026. Lindóia, 12 de janeiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA CARNAVALESCA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO "CARNAVAL TERRA DAS ÁGUAS - LINDOIA 2026". A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Licitatório nº 005/2026, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta no sítio oficial do município os menores valores já apresentados. Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestação seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacao@lindoiia.sp.gov.br, até o dia 15/01/2026. Lindóia, 12 de janeiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE. PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO "CARNAVAL TERRA DAS ÁGUAS - LINDOIA 2026". A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do Processo Licitatório nº 007/2026, para o objeto referido em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da melhor proposta para o objeto da dispensa, informando conforme consta no sítio oficial do município os menores valores já apresentados. Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestação seu interesse, por meio de envio da proposta conforme modelo anexo e em atendimento ao termo de referência, no e-mail licitacao@lindoiia.sp.gov.br, até o dia 15/01/2026. Lindóia, 12 de janeiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2026. *DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, autuado sob nº 001/2026, Processo Licitatório nº 003/2026, com fundamento no artigo 2, parágrafo 1º do inciso III, da Lei*

11.107/2005". Objeto: "Contratação do consórcio intermunicipal de saneamento básico da região do circuito das águas - CISBRA, para a prestação de serviço de coleta seletiva, com disponibilidade de equipe e locação de veículo, para o Município de Lindóia". Lindóia, 12 de janeiro de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer até o dia **16 de janeiro de 2026**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

FISCAL MUNICIPAL

Classificação	Nome	CPF
3º	DOUGLAS APARECIDO PEREIRA	349.***.***-18

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 12 de janeiro de 2026
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2022, para comparecer até o dia **16 de janeiro de 2026**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PROCURADOR JURIDICO

Classificação	Nome	CPF
5º	BRENO KAISER TERZARIOL	337.***.***-70

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 12 de janeiro de 2026
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal